



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

DECISÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6262/2023

Às do 09 horas do dia 01 de setembro 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP, localizada na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, reuniram-se Angélica Cristina Antunes de Oliveira (Pregoeira), José Miguel filho (Equipe de Apoio) e Renata Antunes da Silva Santos (Equipe de apoio), a fim de analisar a impugnação do Edital do Certame Licitatório nº 23/2023, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é registro de preço para contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais de rotina e de urgência à Prefeitura de Sarapuí.

A empresa impugnante, VITLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ nº 46.729.533/0001-00), em suma, solicita que se exclua a exigência de que o laboratório esteja instalado no município de Sarapuí.

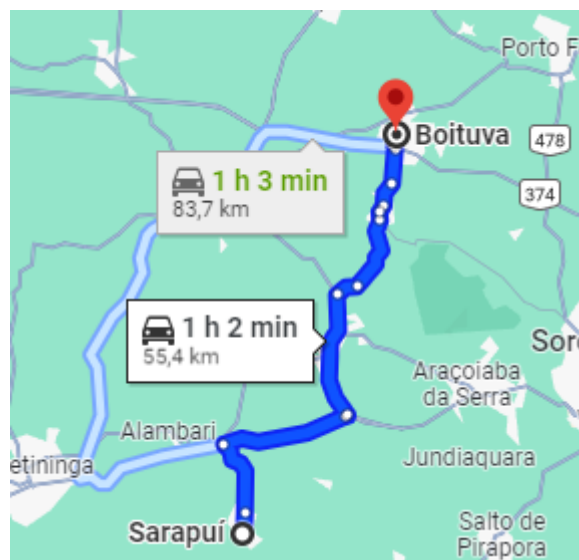
Tecido os parâmetros, os presentes passaram a exarar o entendimento.

Em que pese as alegações da Impugnante, tal petição para a modificação do edital não merece acolhimento.

A necessidade da instalação de laboratório no município encontra razão no interesse público.

Uma vez que existe a previsão de exames de urgência e emergência terem seus resultados entregues em um prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da coleta, faz com que o tempo de deslocamento seja crucial para a prestação dos serviços.

A título de exemplo, utiliza-se o município sede da Impugnante:





Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Como se pode extrair de consulta realizada no Google Maps, o tempo de deslocamento é de, em média, uma hora, o que já compromete metade do tempo estipulado para a divulgação do resultado, conforme previsto no Edital.

Ademais, o transporte do material biológico (e por conseguinte, a demora para o início do procedimento de análise), por vezes, pode comprometer o resultado fidedigno do exame – sendo que a Prefeitura Municipal de Sarapuí já enfrentou diversos problemas com esta questão, além de já ter constatado problemas com materiais mal armazenados, tubos quebrados no transporte, etc.

Diante de todo o exposto, decidem os presentes:

a) Pelo **NÃO PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO**, mantendo-se o Edital em sua redação original, bem como alerta que a futura Detentora possui a possibilidade de instalar laboratório no município de Sarapuí a fim de cumprir com o que será pactuado.

Sarapuí, 01 de setembro de 2023.

Angélica Cristina Antunes de Oliveira
Pregoeira

José Miguel Filho
Equipe de Apoio

Renata Antunes da Silva Santos
Equipe de Apoio